



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ORDEM DE FORNECIMENTO

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº 638/2022, PROTOCOLO Nº 638/2022, DE 05/10/2022 E ANEXOS.

A Câmara Municipal de Itarana-ES, com inscrição no CNPJ 32.400.293/0001-90, RUA PASCHOAL MARQUEZ, Nº 75, CENTRO – CEP 29620-000 através de seu Presidente, autoriza a empresa **CASA DOS TECIDOS SANTA MARIA, CNPJ 27.154.574/0001-70**, RUA CEL. ANTONIO MARTINHO BARBOSA, S/N, CENTRO-ITAGUAÇU/ES. CEP 29690-000, por meio de seu Representante, a proceder entrega dos produtos conforme solicitado em anexo, em quantidade e especificação, e no valor apresentado.

DO VALOR: R\$ 348,00 (Trezentos e quarenta e oito reais), referentes aos produtos do ANEXO ÚNICO desta O.F.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: CONFORME ITEM 8 DO TERMO DE REFERÊNCIA

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos objetos e mediante o fornecimento à Câmara Municipal de Itarana/ES de **NOTA FISCAL**, bem como, os documentos de regularidades fiscal e tributária exigidos para a habilitação neste procedimento administrativo.
- Estes documentos depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento **no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a respectiva apresentação e demais exigências constantes deste termo.**

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: CONFORME ITEM 7 DO TERMO DE REFERÊNCIA

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- O objeto deverá ser fornecido de forma integral, e entregue de acordo com a Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria da Câmara, informando o local, dia, horário e quantitativo.
- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atenderam às especificações técnicas do objeto solicitado, poderá a Contratante rejeitá-los integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição daqueles não aceitos no prazo de 01 (uma) hora. O Transporte e carregamento dos materiais não aceitos será de responsabilidade da Contratada.
- Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido estará caracterizada a não aceitação, por parte da Contratada. Nesta hipótese, é facultado à Contratante aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os participantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.
- Ficará sob responsabilidade da Contratada a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão-de-obra para a entrega dos mesmos.
- É vedado à Contratada entregar quantidade e qualidade diversas das estipuladas no contrato.
- Fica a Contratada obrigada a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade dos produtos e consequentemente aceitação.
- A conferência e recebimento do objeto contratual serão exercidos por funcionários da Contratante, por servidor designado para este fim.



Itarana-ES, 10 de outubro de 2022.

EDVAN PIOROTTI DE QUEIROZ
PRESIDENTE CMI/ES
BIÊNIO 2021/2022

27 154 574/0001-70
CASA DOS TECIDOS
SANTA MARIA LTDA
JES 485 72-1
Tel (27) 4246-1515
Rua Cel. Antônio M. Barbosa, 6/n
Centro - Itaguaçu ES
CEP 29690-000

10/10/22

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE ITARANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



ANEXO I – ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 638/2022

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	09	MT	COR: AZUL , 100% poliéster, helanca light, largura 1,60m.	R\$14,50	R\$130,50
02	08	MT	COR: AMARELO , 100% poliéster, helanca light, largura 1,60m.	R\$14,50	R\$116,00
03	07	MT	COR: BRANCO , 100% poliéster, helanca light, largura 1,60m.	R\$14,50	R\$101,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$348,00					

